



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Considerando a necessidade de realização da Festa da Padroeira do Povoado Cruz da Donzela no município de Malhada dos Bois/SE, que e de grande importância para os munícipes e o comercio local. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, da IN 58/2022). Ressalta-se que o Plano de Contratação Anual do Município de Malhada dos Bois está em andamento para análise.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Como previsto a Contratação de Bandas no Plano de Contratação Anual (art. 7°, da IN 58/2022), conforme justificado acima.

A não contratação da Banda poderia ocasionar um transtorno cultural na sociedade Malhadense, sendo que a Festa da Padroeira do Povoado Cruz da Donzela no município de Malhada dos Bois/SE é tradicionalmente comemorada pelos munícipes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação se faz necessário com todos os documentos necessários para a formalização do processo. A contratação deverá ser diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, da IN 58/2022).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Será apenas uma apresentação do Cantor DEVINHO NOVAES com duração de 01 horas e 30 minutos, em palco coberto. (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, da IN 58/2022).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: O valor praticado pelo Cantor nos últimos meses no Estado de Sergipe justifica a contratação pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, sendo está no valor de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais). (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9°, IN 58/2022)



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FL Nº 09 Ass.:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e Contratação realizada pela Jardins Club Produções e Eventos, na cidade de Campina Grande/PB; Contratação realizada pela Elite Produções Artísticas, na cidade de Feira de Santana/BA; Contratação realizada pela LM Promo Ltda, na cidade de Aracaju/SE;

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Contratação realizada pela Jardins Club Produções e Eventos, na cidade de Campina Grande/PB com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a realização da Festa 10 ANOS ARROCHA BRASIL;

Contratação realizada pela Elite Produções Artísticas, na cidade de Feira de Santana/BA, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação na Festa SOFRÊNCIA DAY, no dia 24 de março de 2023;

Contratação realizada pela LM Promo Ltda, na cidade de Aracaju/SE, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), para apresentação na Festa ARACAJU PRIME; (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022).

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Prefeitura elaborará obrigações para a possível contratação da empresa, (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso XI da IN 58/2022).

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A possível contratação pela Prefeitura não causará danos ambientais a meio ambiente. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação será possível devido a não existência de risco ao meio ambiente, a banda ser consagrada pelo público local e regional, que a consagração existe por parte da crítica, que o valora ser contratado é o praticado no mercado. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Malhada dos Bois/SE, 12 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Educação e Cultura